

RESOLUÇÃO Nº 002, de 04 de fevereiro de 2021.

Aprovação da reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de saldos dos recursos Federal, Estadual e recursos destinados às ações de prevenção à COVID-19 do ano de 2020, aos serviços de Proteção Social Básica, Gestão e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BAHIA – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 827 de 19 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelecem que os recursos dos Blocos Federais e Estaduais, repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro de cada nível de proteção básica, especial e gestão, conforme as Portarias Federais nº 113 de 2015; e a Portaria MC Nº 601, de 29 de janeiro de 2021 e Decreto nº 10614/2021.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de Recursos Federal, Estadual e Municipal da Gestão 2020 para o Exercício 2021 dos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Gestão do SUAS e PBF e Incrementos temporários para ações de prevenção a COVID-19, conforme descrição abaixo:

Recurso Federal:

Bloco da Proteção Social Básica: Nº C/C: 35.138-5 - R\$: 39,50

Bpc: Nº C/C: 35.132-6 R\$:148,16

Programa Primeira Infância no SUAS/PCF: Nº C/C: 36.313-8 - R\$: 2.541,17

Piso Variável de Média Complexidade: Nº C/C: 29.144-7 - R\$: 0,03 – Conta antiga da PSB

Piso Fixo de Média e Alta Complexidade: Nº C/C: 37.143-2 R\$ 1.273,12

Ae Peti: Nº C/C: 35.133-4 – R\$ 3.255,57

AceSuas Trab: Nº C/C: 35.131-8 – R\$ 109,19

IGD SUAS: Nº C/C: 35.135-0 - R\$ 1.360,23

IGD/PBF: Nº C/C: 35.134-2 - R\$ 4.573,06

Covid EPI: Nº C/C: 40.666-X – R\$ 5.412,06

Covid Alimentos: Nº C/C: 40.665-1 – R\$ 177,71

Covid Ação: Nº C/C: 40.664-3 - R\$ 72.208,55.

Covid Aux Fi Covid FMAS: Nº C/C 40.743-7 – R\$ 2.312,22.

Recurso Estadual:

Bloco da Proteção Social Básica: Nº C/C: 37.161-0 R\$ 7.844,33

Bloco da Proteção Especial: PVMC Nº C/C:37.162-9 R\$2,37.

Benefício Eventual- BE: Nº C/C: 37.160-2 R\$ 290,78.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité - BA, 04 de fevereiro de 2021.

Joana Batista Pereira do Nascimento
Presidente do CMAS